



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2841/2018

AFIXADO NO MURAL

De 20/12/2018 à 06/02/2019

Vanessa Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 19 de dezembro de 2018.

**ESTABELECE TURNO ÚNICO DE
TRABALHO NAS REPARTIÇÕES
PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS
DE 24 E 31 DE DEZEMBRO 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Estabelece turno único de trabalho no Centro Administrativo (Prédio Prefeitura Municipal), Unidade Básica de Saúde, Colegião e CRAS nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018, datas estas que antecedem os feriados de Natal e Primeiro do Ano de 2019, respectivamente.

§ 1º. Os serviços funcionarão das 07 horas às 13 horas dos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

§ 2º. As demais Secretarias já se encontram em turno único de trabalho, portanto, seguem com expediente normal (07h às 13hs) conforme anteriormente determinado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtido seus efeitos nos dias 24 e 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS,**
aos dezanove dias do mês de dezembro de
2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Vanessa Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretária Municipal de Administração